



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 48, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Exmo. Senhor:

MATHEUS KLASSMANN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 48/2021 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder recurso pecuniário aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências".

Constata-se, com clareza, no dia a dia, a nível nacional, a dificuldade de alocação de profissionais de saúde em áreas de maior vulnerabilidade econômica ou social e as necessidades das populações que vivem nas capitais e regiões metropolitanas, bem como em cidades-pólo regionais, não sendo diferente em nosso Município.

Visando minimizar os efeitos oriundos dessas dificuldades, o Governo Federal implantou o "Programa Mais Médicos", como parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, o qual prevê mais investimentos em infraestrutura de hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.

Neste sentido, cabe salientar que a falta de profissionais médicos nas regiões interioranas é uma realidade, tendo em vista a dificuldade de acesso as localidades, bem como a própria remuneração dos cargos, fazem com que profissionais de diversas áreas permaneçam por curtos períodos de atuação nos Municípios.

Não podemos deixar de esclarecer que a Pandemia ocasionada pelo COVID-19, tornou essa realidade ainda mais latente, em virtude das inúmeras exigências impostas para o controle da disseminação do vírus, juntamente com o cumprimento de todos os protocolos de segurança para a população, fazendo com que os profissionais da área da Saúde atuassem com afinco na linha de frente em combate ao Coronavírus.

Imbuído que está o Governo Municipal na luta incansável pela promoção da melhoria da qualidade de atendimento médico em nosso município, inscrevemos este junto ao Programa em

Todavia, as ações do "Programa Mais Médicos" estão submetidas às regras do "Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios", que estabelece parâmetros mínimos e



098
23.07.21
MSP

